



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.321 /

"PRORROGA MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 2.693, de 14 de agosto de 1978, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento, criado pela Lei nº 1.785, de 29 de setembro de 1970 e dá outras providências", resolve prorrogar formalmente, até 31 de dezembro do corrente ano, os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e respectivos suplentes, nomeados pelo Decreto nº 4.052, de 05 de abril de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JANEIRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZAFIF FRAYHA

Secret.Munic.Planej. Coordenação